LEI Nº 597 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre a denominação de praça pública.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa denominar-se "Praça Marrey Júnior", a praça de formato triangular situada entre as ruas Vendramin, Alvorada, Florianópolis e Marechal Rondon, no cruzamento das mesmas próximo ao Instituto de EducaçÔo desta cidade.

§ único - No local referido neste artigo serÔo colocadas duas (2) placas de formato retangular, de medida comum, com os seguintes dizeres:

"PRAÇA MARREY J¯NIOR"
CidadÔo Emérito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execuçÔo desta lei serÔo cobertas com os recursos constantes da verba: 3.1.3.0.1.9.5 = Serviços de Terceiros - 02 - Emplacamento de ruas, prédios, etc., do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 27 de dezembro de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixaçÔo no lugar público do

costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =